URUBICI
PREFEITURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Educação
Nome do Responsável: Rita Aparecida de Souza

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ETAPA 1 DA OBRA DE CONCLUSÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, URBANÍSTICA E FUNCIONAL DA ESCOLA MUNICIPAL VALDIRENE ARRUDA DA CUNHA BORGUEZAN, NO MUNICÍPIO DE URUBICI/SC, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO.

2.2. Registra-se que o empreendimento foi organizado em 4 (quatro) etapas executivas, sendo que o presente processo tem por objeto exclusivamente a Etapa 1, correspondente à implantação da infraestrutura externa e dos sistemas de apoio do complexo escolar, incluindo o pórtico de entrada, o pátio de acomodação, o pátio coberto e as coberturas de ligação entre os blocos, permanecendo as demais etapas condicionadas a contratações futuras, todas vinculadas ao mesmo Projeto Executivo.

2.3. A contratação será realizada por meio de Concorrência, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso II, combinado com o art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, com adjudicação pelo valor global, sob o regime de execução de empreitada por preço global, em razão da existência de Projeto Executivo completo e da natureza do objeto, consistente na execução de obra de engenharia correspondente à Etapa 1 da conclusão da infraestrutura física, urbanística e funcional da Escola Municipal Valdirene Arruda da Cunha Borguezan.

3. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1. O valor total estimado para a contratação da Etapa 1 é de R$ 4.402.930,10 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e trinta reais e dez centavos), conforme planilha orçamentária do Projeto Executivo 031-26.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Escola Municipal Valdirene Arruda da Cunha Borguezan conta atualmente com sete blocos edificados, porém o terreno onde estão implantados permanece praticamente em estado natural, sem a infraestrutura externa necessária para integrar funcionalmente as edificações e permitir o funcionamento regular da unidade escolar em condições adequadas de segurança, acessibilidade e operacionalidade.

4.2. A inexistência de terraplenagem, drenagem, pavimentação e acessos organizados provoca a formação de lama, poças e erosões em períodos chuvosos e a geração de poeira nos períodos de estiagem,

comprometendo a circulação de alunos, professores e servidores, o acesso do transporte escolar e de veículos de emergência e a própria conservação das edificações já construídas.

4.3. A Etapa 1 foi definida como a etapa inicial e estruturante do empreendimento, pois contempla os serviços que servem de base para todas as demais intervenções: regularização do terreno, sistema de drenagem, pavimentação de acessos e estacionamentos, muros de contenção e de fechamento com portões, subestação e infraestrutura elétrica, alimentação de água, esgoto sanitário e pluvial, cabeamento estruturado e adequação das instalações preventivas contra incêndio dos sete blocos existentes, além das estruturas metálicas e coberturas do pórtico de entrada (C1), pátio de acomodação (C2), pátio coberto (C3) e coberturas de ligação entre blocos (C4).

4.4. Com a execução desta etapa, a Administração obterá: (i) segurança patrimonial e controle de acesso, com a delimitação física do perímetro escolar; (ii) circulação segura e acessível entre os blocos, em atendimento à Lei nº 13.146/2015 e à ABNT NBR 9050; (iii) fornecimento de energia elétrica, água e esgotamento compatíveis com a demanda do complexo; (iv) adequação às exigências de prevenção e combate a incêndio; e (v) preservação do investimento público já realizado nas edificações existentes, evitando sua deterioração pela exposição prolongada sem uso.

4.5. Resta, portanto, caracterizado o interesse público na contratação, que constitui condição indispensável para que a unidade escolar avance rumo ao pleno funcionamento, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade do serviço público de educação.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO

5.1. O quantitativo da contratação corresponde à integralidade dos serviços e respectivos quantitativos previstos para a ETAPA 1 – Escola Municipal Valdirene Arruda da Cunha Borguezan, conforme planilha orçamentária elaborada para a nova configuração do empreendimento.

5.2. A estimativa foi estabelecida com base nos projetos, especificações técnicas, Memorial Descritivo e levantamento dos serviços necessários à execução desta etapa.

5.3. A planilha orçamentária atualizada apresenta a Etapa 1 no valor global de R$ 4.402.930,10, distribuída entre instalações provisórias, implantação – Parte 1, implantação – Parte 2, C 1 – Pórtico de entrada, C 2 – Pátio de acomodação, C 3 – Pátio coberto, C 4 – Coberturas de ligação e administração da obra, organizada em lote único (Lote 01), conforme quadro abaixo:

Composição do valor estimado – Lote 01 (Etapa 1)			
Item	**Descrição**	**Valor (R$)**	**%**
1	Instalações provisórias	164.757,05	3,74%
2	Implantação – Parte 1 (demolições, terraplenagem, drenagem, estrutural, alvenarias, esquadrias, revestimentos, pinturas, cobertura, gradis)	1.185.330,57	26,92%

3	Implantação – Parte 2 (pavimentação, impermeabilizações, instalações hidrossanitárias, elétricas e preventivas)	1.465.732,59	33,29%
4	C 1 – Pórtico de entrada (estrutural, alvenaria, revestimentos, pinturas, cobertura, pluvial, elétrica, SPDA e complementos)	166.593,76	3,78%
5	C 2 – Pátio de acomodação (estrutural, cobertura, pluvial e elétrica)	199.535,66	4,53%
6	C 3 – Pátio coberto (estrutural, cobertura, pluvial e elétrica)	534.873,44	12,15%
7	C 4 – Coberturas de ligação (estrutural, cobertura, pluvial e elétrica)	483.426,59	10,98%
8	Administração de obra – Etapa 1	202.680,44	4,60%
	Valor global do Lote 01 (com BDI)	**4.402.930,10**	**100,00%**

5.4. A contratação será processada em lote único, com adjudicação pelo valor global do lote, sob o regime de empreitada por preço global, não sendo admitida a cotação ou a adjudicação de itens isoladamente. A opção pelo não parcelamento da Etapa 1 decorre da interdependência técnica entre os serviços, executados na mesma área e em sequência construtiva integrada, da necessidade de concentrar em um único contratado a responsabilidade técnica pela obra e da desvantagem econômica da duplicação de canteiros, administração local e contratos, conforme justificativa detalhada no Estudo Técnico Preliminar (art. 47, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.5. O quantitativo não representa a totalidade do empreendimento escolar, uma vez que o planejamento atual prevê sua execução em quatro etapas, sendo objeto da presente contratação somente a Etapa 1.

6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A obra será executada na Escola Municipal Valdirene Arruda da Cunha Borguezan, situada na Rua Clarismundo José Custódio, Município de Urubici/SC, abrangendo as áreas e intervenções definidas no Projeto Executivo para a Etapa 1.

7. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO

7.1. O prazo de execução estimado da Etapa 1 é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro do Projeto Executivo, com início previsto no exercício de 2026 e conclusão no exercício de 2027, observada a vigência contratual.

Urubici, 26 de outubro de 2026

RITA APARECIDA DE SOUZA:65217799900 Assinado de forma digital por RITA APARECIDA DE SOUZA:65217799900
Dados: 2026.10.26 15:21:38 -03'00'

Rita Aparecida de Souza

Secretária Municipal de Educação